



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FIA 01/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA E DIAGNÓSTICO PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Em 27/08/2018, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 19.052.864/0001-85, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.389.817/0001-17, com sede na Rua Ibirapuera, n. 715, sala D, Bairro Floresta, Joinville/SC, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Ermelinda Maria Uber Januário, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 540.049 e inscrita no CPF n.º 193.868.699-34, residente e domiciliado à rua Ibirapuera, 669, Bairro Floresta, Joinville/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato:

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** conforme solicitado no Ofício CMDCA n. 37/2018.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS.

Parágrafo Primeiro - O prazo máximo de execução dos serviços que era até 31/08/2018 passará a ser **31/10/2018**.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência do contrato, que era até 31/08/2018 passará a ser **31/10/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP

Contratada

Ermelinda Maria Uber Januário

Sócia

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7739 | E-mail: contratos@pmc.sc.gov.br